



**Proposta de Lei n.º 5/XIV/1**  
**Aprova o Orçamento do Estado para 2020**

**PROPOSTA DE ADITAMENTO**

**Fundamentação**

Em Portugal, o crescimento do setor de Investigação e Desenvolvimento (I&D), desde o início dos anos 80, foi baseado na figura do “bolseiro de investigação”, que tem vindo a ser substituído progressivamente, mas de forma irregular, por investigadores com contratos a prazo. Por outro lado, as vagas de acesso à carreira universitária têm sofrido congelamentos e as progressões nas carreiras têm sido muito limitadas. A pouca previsibilidade na abertura de vagas no ensino superior e nas unidades de investigação para contratações a mais longo termo têm tornado as perspetivas de carreiras incertas, o que as faz pouco atrativas e tem resultado em “fuga de cérebros”. Estes são profissionais que fazem falta para o reforço e democratização do ensino superior, sendo urgente assegurar estabilidade nas contratações e condições de trabalho competitivas num mercado de trabalho que é global. A integração, a estabilidade e a formação contínua destes profissionais são fundamentais para a coesão intergeracional e a renovação das instituições, assim como para assegurar a qualidade dos programas de formação e de investigação e para aumentar as qualificações dos portugueses, retendo conhecimento e capacidade no país. A proposta em concreto promove a revisão das carreiras docentes do ensino superior e de investigação.



### **CAPÍTULO III**

Disposições relativas à Administração Pública

#### **SECÇÃO II**

Disposições gerais

#### **Artigo 35.º-A (novo)**

##### **Emprego Científico e Carreiras docentes do ensino superior e de investigação**

1 - No primeiro semestre de 2020, o Governo, através do membro do Governo responsável pela área da ciência, tecnologia e ensino superior, promove a revisão das carreiras docentes do ensino superior e de investigação, de forma a harmonizá-las, valorizando e dignificando os perfis de cada uma, num referencial das melhores práticas internacionais.

2 - Durante o primeiro semestre de 2020, a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência promove a criação do observatório do emprego científico, nos termos previsto no Decreto-Lei n.º 156/2019, de 22 de outubro.

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020

A Deputada,

Joacine Katar Moreira